



Incentives News Flash

n.º 60/2015

Create value with public funding



Portugal 2020: Apoio à contratação de recursos humanos altamente qualificados – Não PME (Centro 2020)

Foram publicados, no sítio do Centro 2020, os Avisos para a Apresentação de Candidaturas (AAC) N.º 59/2015/03 (Fase 1) e N.º 59/2015/04 (Fase 2), os quais visam apoiar a contratação de recursos humanos altamente qualificados para empresas que não sejam micro, pequenas ou médias empresas (doravante designadas como “Não PME”), no âmbito do Objetivo Específico 8.V. 2 – “Reforçar as competências de I&D e a valorização internacional das empresas, por meio da contratação de recursos altamente qualificados”, do Programa Operacional Regional do Centro (Centro 2020).

Tipologia de projeto

São suscetíveis de apoio os projetos que visem o apoio à contratação de recursos humanos altamente qualificados, enquadrados na estratégia de inovação da empresa Não PME, através da mobilização da Prioridade de Investimento 8.5 “Adaptação à mudança dos trabalhadores, das empresas e dos empresários”, a apoiar com recurso ao Fundo Social Europeu (FSE).

Natureza dos beneficiários

Os beneficiários são empresas Não PME, classificadas por oposição à definição de PME constante da “Recomendação da Comissão de 6 de maio de 2003, relativa à definição de micro, pequenas e médias empresas.

Área geográfica de aplicação

Os AAC em apreço têm aplicação na região NUTS II do Continente - Centro.

A localização do projeto corresponde à região onde se localiza o estabelecimento da empresa, na qual será criado o posto de trabalho.

Âmbito setorial

Não são elegíveis projetos de investimento incluídos no âmbito dos contratos de concessão com o estado (Administração Central ou Local) e para o exercício dessa atividade concessionada.

Estão ainda excluídos dos concursos mencionados os projetos que incidam nas atividades: (i) Financeiras e de seguros; (ii) Defesa; e (iii) Lotarias e outros jogos de aposta. Existem, ainda, restrições específicas para empresas dos setores (i) da pesca e da aquicultura; (ii) da produção agrícola primária; (iii) siderúrgico, do carvão, da construção naval, das fibras sintéticas, dos transportes e das infraestruturas conexas e da produção, distribuição e infraestruturas energéticas; e (iv) de transformação e comercialização de produtos agrícolas.

Condições específicas de acesso

Além dos critérios específicos de elegibilidade do promotor e dos projetos, devem ser cumpridos as seguintes condições:

- Ter por objeto a inserção de recursos humanos altamente qualificados, nomeadamente doutorados e pós-doutorados;
- Apresentar a(s) estratégia(s) de inovação, devidamente fundamentada(s) com a identificação da necessidade de integração de recursos humanos altamente qualificados;
- Justificar, quando aplicável, o alinhamento com as Linhas de Ação identificadas nos AAC em apreço;
- Apresentar a caracterização do perfil do(s) recurso(s) humano(s) a contratar de forma a ser possível avaliar a sua adequação à estratégia de I&D da empresa;
- Demonstrar o grau académico do recurso humano qualificado a contratar, através do envio dos respetivos documentos comprovativos;

- Indicar o número total de recursos humanos altamente qualificados a contratar que contribuem para os resultados do Centro 2020;
- Ter uma duração mínima de 24 meses;
- Cada posto de trabalho altamente qualificado deverá manter-se por um período de 6 meses após a conclusão do projeto candidato, caso contrário haverá lugar a rescisão do termo de aceitação/contrato.

Regras e limites à elegibilidade de despesas

Deverão ser respeitadas as seguintes regras e limites, a saber:

- São elegíveis despesas com os salários dos doutorados e pós-doutorados cujo valor base seja no mínimo de Euro 1.500 mensais, sendo o valor do salário base máximo elegível Euro 2.600 mensais. Adicionalmente, são elegíveis os respetivos encargos sociais obrigatórios;
- Critérios de elegibilidade dos projetos: (i) corresponder a custos salariais durante a execução do projeto e com a duração máxima de 36 meses; (ii) ter por base a existência de contrato de trabalho entre o trabalhador e o beneficiário; (iii) a data de contratação ser posterior à data de apresentação de candidatura; (iv) os trabalhadores a contratar não terem vínculo de trabalho com a empresa beneficiária ou com empresas parceiras ou associadas desta, durante os 12 meses anteriores à data de candidatura; (v) registar-se uma criação líquida de postos de trabalho preenchidos por recursos humanos altamente qualificados; e (vi) não corresponder a postos de trabalho de gerentes, administradores e/ou sócios/acionistas das empresas beneficiárias.

Critérios de seleção de candidaturas

Serão objeto de seleção as candidaturas que cumpram os critérios definidos em matéria de enquadramento e elegibilidade do beneficiário e do projeto.

A metodologia de cálculo para seleção e hierarquização dos projetos é baseada no indicador de mérito do projeto (MP), determinado pela seguinte fórmula:

- $MP = 30A + 70B$, sendo que A corresponde a “Qualidade do projeto” e B “Impacto do projeto para a economia”.

Limite ao número de candidaturas

Cada entidade promotora apenas poderá apresentar uma candidatura no âmbito de cada AAC.

Taxas de financiamento das despesas elegíveis

A taxa máxima de financiamento do FSE será de 50% relativamente ao total das despesas elegíveis, correspondendo os restantes 50% à contribuição privada das empresas beneficiárias.

Forma e limites dos apoios

Os apoios enquadram-se no regime de auxílios de *minimis*, não podendo exceder a subvenção máxima de Euro 200.000, durante um período de três exercícios financeiros, por empresa.

Modalidades e procedimentos para apresentação das candidaturas

A apresentação de candidaturas é realizada através de formulário eletrónico disponível no Balcão 2020 (<https://www.portugal2020.pt/Balcao2020>).

A apresentação de candidaturas processa-se por fases, com os seguintes prazos:

- Fase 1 (AAC N.º 59/2015/03) - decorre entre 3 de novembro e 11 de dezembro de 2015 (18 horas);
- Fase 2 (AAC N.º 59/2015/04) - decorre entre 14 de dezembro de 2015 e 29 de janeiro de 2016 (18 horas).

Dotação orçamental

Cada AAC tem afeta uma dotação de Euro 1 milhão.

Para mais detalhes, consulte o [AAC N.º 59/2015/03](#) e o [AAC N.º 59/2015/04](#).

Para mais informações, por favor contacte-nos:

Lisboa +351 210 427 500

Porto +351 225 439 200

www.deloitte.pt

"Deloitte" refere-se a Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada de responsabilidade limitada do Reino Unido (DTTL), ou a uma ou mais entidades da sua rede de firmas membro e suas entidades relacionadas. A DTTL e cada uma das firmas membro da sua rede são entidades legais separadas e independentes. A DTTL (também referida como "Deloitte Global") não presta serviços a clientes.

Para aceder à descrição detalhada da estrutura legal da DTTL e suas firmas membro consulte www.deloitte.com/pt/about

A Deloitte presta serviços de auditoria, consultoria fiscal, consultoria de negócios e de gestão e corporate finance a clientes nos mais diversos setores de atividade. Com uma rede globalmente ligada de firmas membro em mais de 150 países e territórios, a Deloitte combina competências de elevado nível com oferta de serviços qualificados conferindo aos clientes o conhecimento que lhes permite abordar os desafios mais complexos dos seus negócios. Os mais de 200.000 profissionais da Deloitte empenham-se continuamente para serem o padrão de excelência.

Esta comunicação apenas contém informação de carácter geral, pelo que não constitui aconselhamento ou prestação de serviços profissionais pela Deloitte Touche Tohmatsu Limited, pelas suas firmas membro ou pelas suas entidades relacionadas (a "Rede Deloitte"). Nenhuma entidade da Rede Deloitte é responsável por quaisquer danos ou perdas sofridos pelos resultados que advenham da tomada de decisões baseada nesta comunicação.

© 2015. Para informações, contacte Deloitte Consultores, S.A.